



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

II - 1º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Regional**

Nome da autoridade competente: **SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**

Número do CPF: **027.935.264-60**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020 - DOU de 13/08/2020, Seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE DESENV. REG. E URBANO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE DESENV. REG. E URBANO

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA

Nome da autoridade competente: **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**

Número do CPF: 153.515.992-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Reitor da Universidade Federal do Pará

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 13 de outubro 2020 - DOU de 14/10/2020, Seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153063 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153063 - Universidade Federal do Pará

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 10/2020 visando a prorrogação da vigência do Termo até **8 de novembro de 2022**, com o objeto: "Estruturar a cadeia produtiva do Açaí no Estado do Pará com foco no aprimoramento tecnológico dos polos da Rota do Açaí."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Cadastro dos produtores.

Ações: seleção, identificação e cadastro dos produtores da agricultura familiar Polo Baixo Tocantins; geolocalização das zonas de colheita; classificação das zonas produtoras quanto a hectares nativos, manejo e parâmetros sócio-econômicos.

Meta 2 – Implantação da tecnologia rastreabilidade.

Ações: Impressão e instalação das etiquetas com QR code nas rasas (cestas) dos produtores da agricultura familiar Polo Baixo Tocantins;

Digitalização do banco de dados de cadastro na plataforma online (site de rastreabilidade e aplicativo); Análise dos dados gerados pra aperfeiçoamento do sistema de rastreabilidade; Início das operações.

Meta 3 – Capacitação tecnológica dos produtores.

Ações: Cursos de capacitação tecnológica teórico-prática para transferência de conhecimento a agentes representantes dos cooperados.

Meta 4 – Capacitação e assessoria comercial.

Ações: Cursos de capacitação comercial e assessoria para difusão da tecnologia ao agronegócio da cadeia do açaí.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Devido a atrasos no envio de verbas e a condição pandêmica mundial, o projeto necessita ser prorrogado até 8 de novembro de 2022 para garantir sua complementaridade bem como viabilizar o acompanhamento do processo de rastreabilidade durante toda a safra do açaí que será de agosto a dezembro. Assim, a prorrogação se faz necessária de modo a permitir a implantação da tecnologia de rastreabilidade à cadeia de açaí em curso no Polo Baixo Tocantins da Rota do Açaí.

A solicitação da prorrogação está prevista no Decreto Nº 10.426/2020, Seção IV, Art. 10 § 3º, que trata da vigência do TED. Conforme texto do decreto, "§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso".

O açaí representa um dos principais produtos agrícolas da Região Norte, consequência do crescente consumo nacional e internacional da sua polpa. A cadeia do açaí, mesmo com toda sua importância econômica e cultural, não possui nenhum controle de qualidade ou econômico, de modo a garantir a integridade das informações do produto ao consumidor final e/ou facilitar a rastreabilidade e controle de qualidade pelos agentes da cadeia produtiva. Do ponto de vista sanitário, outro grande problema é a contaminação do açaí durante seu processamento, a Doença de Chagas – DC, que está associada a ingestão alimentar da polpa de açaí contaminada pelo T. Cruzi.

A sua cultura envolve uma extensa cadeia que inicia em extrativistas e produtores, perpassa por atravessadores, pela indústria do beneficiamento e culminam em pequenos empreendedores, sobretudo, batedores artesanais. Ao compararmos com os modelos tradicionais para o segmento agroindustrial, a cadeia do açaí, agrupa um conjunto de operações de beneficiamento, transformação, conservação, preparação, acondicionamento, distribuição e comercialização dos produtos. A ausência de tecnologia que realize detecção do parasito em tempo real dificulta a rastreabilidade da contaminação alimentar e poderá ser uma barreira na futura inserção da cadeia produtiva ao blockchain. As comunidades ribeirinhas que estiverem usando sistemas remotos de identificação e controle baseados em ferramentas tecnológicas atuais, como a Internet das Coisas (IoT), estarão mais capacitadas e adequadas a gerar dados de rastreabilidade que possam ser monitorados pela Adepará, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e de Pesca (SEDAP) e outros órgãos fiscais e de controle. Nesse sentido, a implantação de um sistema que propiciará o monitoramento de dados *real-time* de todas as etapas de processamento do insumo, bem como identificando todos os elos da cadeia produtiva desde a origem, facilitará sua futura codificação em *Blockchain*, resultando em maior confiabilidade do produto ao consumidor final, rastreabilidade pelos órgãos de controle/saúde, aumento da eficiência da cadeia produtiva e agregando valor na diferenciação de insumos agrícolas oriundos do extrativismo de várzea e da terra firme.

Motivação: A necessidade de controle sanitário e econômico de toda cadeia do açaí, seja pela importância do controle sanitário para evitar a contaminação alimentar pela ingestão do T. Cruzi. A adequação das comunidades extrativistas às necessidades de rastreabilidade dos insumos agroflorestais por meio da implantação de tecnologia, culminará na identificação precisa dos elos da cadeia, em segurança alimentar para o consumidor final, diferenciação entre açaí de várzea e de terra firme, maior controle de informações pelo poder público e mais renda para o produtor e empresas de beneficiamento do açaí.

PÚBLICO ALVO: Pequenos e médios produtores rurais e empreendedores urbanos associados à cadeia produtiva do açaí no Estado do Pará

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

IDENTIFICAR ENTIDADE: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP

Justificativa: para dar suporte, celeridade e qualidade à execução das metas, a UFPA utilizará a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.608.2217.214S.0001	PA.0000.S.ACAI.1	0100	3.3.90.30.00	66.470,00
20.608.2217.214S.0001	PA.0000.S.ACAI.1	0100	4.4.90.52.00	56.250,00
20.608.2217.214S.0001	PA.0000.S.ACAI.1	0100	3.3.90.18.00	46.800,00
20.608.2217.214S.0001	PA.0000.S.ACAI.1	0100	3.3.90.20.00	54.000,00
20.608.2217.214S.0001	PA.0000.S.ACAI.1	0100	3.3.90.14.00	14.520,00
20.608.2217.214S.0001	PA.0000.S.ACAI.1	0100	3.3.90.33.00	1.960,00
20.608.2217.214S.0001	PA.0000.S.ACAI.1	0100	3.3.90.39.00	60.000,00

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Serviços administrativos da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPESP.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (meses)
META 1	Cadastro de Produtores: Seleção, identificação e cadastro dos produtores	Und.	1	n/a	136.164,00	28
PRODUTO	Produtores Cadastrados	Und.	1	n/a	136.164,00	n/a
META 2	Implantação da Tecnologia de Rastreabilidade	Und.	1	n/a	59.236,00	28
PRODUTO	Tecnologia de Rastreabilidade por meio de QR Code implantada	Und.	1	n/a	59.236,00	n/a
META 3	Capacitação tecnológica	Und.	1	n/a	44.600,00	28
PRODUTO	Produtores capacitados no uso da Tecnologia	Und.		n/a	44.600,00	n/a
META 4	Realizar Cursos de Capacitação e Assessoria Comercial	Und.	1	n/a	60.000,00	28
PRODUTO	Tecnologia de Rastreabilidade difundida para o Agronegócio do Açaí no Polo Baixo Tocantins	Und.	1	n/a	60.000,00	n/a

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2020: Seleção, identificação e cadastro dos produtores	136.164,00
Março/2021: Impressão e instalação das etiquetas com QR code	59.236,00
Setembro/2021: Cursos de capacitação tecnológica teórico-prática	44.600,00
Janeiro/2022: Difusão da Tecnologia e Assessoria Comercial	60.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3..90.30.00	Não	66.470,00
4.4.90.52.00	Não	56.250,00
3.3..90.18.00	Não	46.800,00
3.3..90.20.00	Não	54.000,00
3.3..90.14.00	Não	14.520,00
3.3.90.33.00	Não	1.960,00

3.3.90.39.00	Não	60.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Belém (PA), ___ de _____ de 2022		
Emmanuel Zagury Tourinho Reitor da Universidade Federal do Pará		
13. APROVAÇÃO		
Brasília (DF), ___ de _____ de 2022		
Sandra Maria Santos Holanda Secretária da Secretaria Nacional de Mobilidade, Desenv. Reg. e Urbano		

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 11:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/09/2022, às 14:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3941520** e o código CRC **2C6B6159**.